

PARECER N° : 1001-002/2022 - CGM - PE/SRP

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PARA JARDINAGEM E HORTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS, ESPECIFICAMENTE AQUELAS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I E II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 164/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 073/2021, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LÚDICO E PEDAGÓGICO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAL PARA JARDINAGEM E HORTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS, ESPECIFICAMENTE AQUELAS DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I E II.

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 567/2021**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° 164/2021 relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 073/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem como



objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de material lúdico e pedagógico, material esportivo e material para jardinagem e horta para atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal da Saúde-FMS, especificamente aquelas desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I E II.

Após Termo de Adjudicação, os autos forma encaminhados a esse controle interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do Parecer nº 0312.002/2021 - CGM - PE/SRP exarado no dia 03 de dezembro do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos assinado digitalmente pelo Pregoeiro e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 09 de dezembro de 2021;
- ✓ Republicação de Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, na data de 16 de dezembro de 2021;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (LICITANET), sendo juntado aos autos à referida documentação;
- ✓ Ata de Sessão da Licitação do Pregão Eletrônico de SRP nº 073/2021;
- ✓ Proposta Readequada (consolidada);



- ✓ Termo de Adjudicação;
- ✓ Parecer Jurídico nº 0701002/2022;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta nos autos, participou da sessão pública realizada às 15h00min no dia 27 de dezembro de 2021 a empresa **MOOVE ESPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.580.787/0001-12**.

Após a análise da proposta de preço e documentos habilitatórios apresentados pela empresa participante via sistema eletrônico, a licitante: **MOOVE ESPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.580.787/0001-12** foi considerada **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta readequada e toda a documentação de habilitação apresentadas estavam conforme às exigências editalícias.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia 21 de dezembro de 2021 às 10h00min, mas houve a republicação da data de abertura, remarcando para o dia 28 de



dezembro de 2021 às 15h00 min, portanto, todas as publicações foram em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Quanto ao prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação de 08 (oito) dias, este foi plenamente observado conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram declaradas vencedoras as empresas: **MOOVE ESPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.580.787/0001-12**, dos itens 44 ao 51, 53 e 54 no valor global de **R\$ 12.426,00** (Doze Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais); os itens 01 ao 43, 52, 55 ao 73 foram **DESERTOS**.

Ratifica-se que, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma correta, conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação e que detem capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelos vencedores.

4 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, a empresa **MOOVE ESPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.580.787/0001-12**, dos itens 44 ao 51, 53 e 54 no valor global adjudicado de **R\$ 12.426,00** (Doze Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais).

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021**, conforme



disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização da Ata de Registro de Preços, observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhista, o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, bem como se atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 10 de janeiro de 2022.

Karen de Kassia Jacob Alfaia
Analista do Controle Interno

Michelle Sanches Cunha Medina
Controladora Geral do Município
Decreto nº 567/2021



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929